



Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000  
riachaoconselhoba@outlook.com

### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Sistema Único da Assistência Social - SUAS referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária realizada aos dias 25 de janeiro de 2022 na sala de reuniões da Secretária de Assistência Social- SMAS, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2020, no SUASWEB, instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços, programas e gestão: IGD PBF e IGD SUAS executados pelo Órgão gestor de forma continuada no Município.

Art. 2º - O colegiado está ciente que no Piso da Proteção Social Especial há pagamento da proteção social básica e da gestão, mas compreende a continuidade e oferta do serviço a população.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 25 de janeiro de 2021

LENTI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Riachão do Bacamarte/PB.